

PODER DE REQUISIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Prerrogativa fundamental da missão constitucional de defensoras e defensores públicos, principalmente na atuação coletiva e extrajudicial da Instituição.



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

#DEFENSORIASIM

TRANSFORMANDO A CAUSA DE UM EM BENEFÍCIO DE TODAS E DE TODOS

A Defensoria Pública é a Instituição que garante acesso à justiça para pessoas em situações de vulnerabilidades ou que não podem pagar por um advogado ou advogada particular. A Defensoria é responsável pela orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, dos direitos individuais e coletivos, de

forma integral e gratuita, aos(às) necessitados(as). A Instituição tem como objetivos, dentre outros, a promoção da dignidade humana e a redução das desigualdades. Ainda que esteja presente apenas em 42% das comarcas brasileiras, a Defensoria Pública Estadual e Distrital realiza cerca de **14 milhões de atendimentos por ano**.



PODER DE REQUISIÇÃO

O que está em jogo?

No 2º semestre de 2021, começou, no plenário virtual do Supremo Tribunal Federal, o julgamento do rol de 22 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, protocoladas pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, que questionam o poder de requisição das Defensorias Públicas.



O QUE DIZ A LEI **que organiza as Defensorias Públicas?**

A LC 80/94 prevê que, por meio do poder de requisição, que tem previsão constitucional (art. 134 da CRFB), a Defensoria Pública tem a legitimidade de solicitar às autoridades, agentes públicos e entidades privadas certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à sua atuação.

A Lei Complementar 80/94 organizou a Defensoria da União e do Distrito Federal e previu normas gerais para as Defensorias dos Estados. Em 2009, foi alterada pela Lei Complementar 132, que deu nova feição à Instituição, inclusive para atuação coletiva, reforçando o papel do(a) defensor(a) público(a).

DIFERENTE DA ADVOCACIA, **a Defensoria é o Estado se comprometendo a garantir a igualdade de** **oportunidades no acesso à justiça**

Como o Estado possui o monopólio da jurisdição e o dever de não discriminar (art. 3º, IV, da CRFB), faz um compromisso de garantir a igualdade também para o acesso à justiça. Nesse sentido, elegeu a Defensoria Pública como única Instituição de Estado legitimada para a prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita (art. 134 da CRFB).

Além disso, a esfera de atuação da Defensoria Pública é muito mais abrangente, e, diante do tamanho da missão constitucional que lhe foi dada, nada mais justo que muni-la dos instrumentos adequados para atuar de forma livre, independente e eficaz.

DEFENSOR PÚBLICO X ADVOGADO PRIVADO

A Defensoria Pública, assim como a advocacia, é função essencial à Justiça, mas possui regime jurídico diverso por ter atribuições além da atuação estritamente individual e judicializada, já que precisa assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais de primazia da dignidade humana e redução das desigualdades sociais, afirmação do Estado Democrático de Direito e prevalência e efetividade dos direitos humanos.

O(a) defensor(a) tem como obrigação institucional, em diferenciação com advogados(as) públicos(as) ou privados(as), a título de exemplo, o de:

- Promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- Representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;
- Fiscalizar políticas públicas, como às voltadas à criança e ao adolescente, ao idoso, à pessoa portadora de necessidades especiais, à mulher vítima de violência doméstica e familiar e a outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

- Tutelar interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e os direitos do consumidor, podendo, para tanto, utilizar-se de todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;
- Exercer curadoria especial;
- Atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;
- Atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;
- Participar, quando tiver assento, dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais, garantindo a proteção dos interesses dos vulneráveis e dos objetivos institucionais;
- Convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas as suas funções institucionais.

A título de exemplo, um(a) advogado(a) até pode postular nos sistemas internacionais de direitos humanos, mas a ele não foi imposta por lei o dever institucional de representar a esses sistemas. No geral, o(a) advogado(a) pode escolher as demandas e os seus clientes e se munir dos meios para exercer o seu papel, mas a Defensoria Pública não tem essa liberdade, porque a ela foi conferida uma responsabilidade de impacto social.

Ainda, no aspecto individual, se a parte está assistida pela Defensoria, quer dizer que se encontra vulnerabilizada, e, para equacionar essa balança, só conferindo meios outros para garantir o acesso à justiça. Estamos falando da paridade entre Estado Acusador e Estado Defensor.

E SE A DEFENSORIA PÚBLICA perder essa prerrogativa?

A retirada do poder de requisição vai gerar mais morosidade ao Poder Judiciário

“Sem a possibilidade de requisitar documentos para instruir as ações das pessoas em situações de vulnerabilidades que buscam a instituição, defensoras e defensores terão que entrar com ações prévias para que o Judiciário determine o acesso aos documentos antes da ação principal, causando maior sobrecarga ao Judiciário e maior morosidade na solução jurisdicional do direito de milhares de cidadãos. Muitas destas pessoas que buscam a Instituição [Defensoria Pública] estão tão fragilizadas do ponto de vista econômico e social, que sequer têm condição de diligenciar para conseguir os documentos necessários para propositura das demandas. É para isso que serve o poder de requisição” – presidenta da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Rivana Ricarte.



A prerrogativa da requisição:

- Pertence às pessoas em situações de vulnerabilidades
- Amplia o acesso à justiça
- Evita maior sobrecarga do Judiciário
- Promove a democracia e os direitos humanos
- Garante a cidadania

Apesar dos poucos recursos, vários atendimentos são realizados pela Defensoria preservando direitos. Em maio de 2015, o STF decidiu por unanimidade, que a DP, assim como o MP, tem legitimidade para propor Ação Civil Pública. Por meio desse instituto, os(as) defensores(as) públicos(as) têm garantido os direitos de grupos inteiros em situação de vulnerabilidade.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Defensoria Pública de Minas Gerais busca acordo para indenizar famílias vítimas da tragédia da Creche Gente Inocente



Após quatro anos da tragédia na Creche Gente Inocente, que deixou 14 pessoas mortas em Janaúba, no Norte de Minas, as famílias ainda não foram indenizadas. Dez crianças, três professoras e o vigia que colocou fogo na unidade, morreram.

A Defensoria Pública de Minas Gerais tenta fazer um acordo com a Prefeitura de Janaúba para que as famílias recebam a indenização.

Em 2017, a DPE-MG entrou com um processo coletivo por indenizações e dois processos individuais. Todos os procedimentos são contra a Prefeitura, já que a creche Gente Inocente era municipal e o autor do ataque, funcionário público.

Para municiar as ações, o defensor público responsável pelo caso enviou ofício à prefeitura municipal de Janaúba solicitando o histórico da pasta funcional do vigia responsável pelo incêndio; o histórico de documento psicológico/psiquiátrico do vigia perante os órgãos municipais competentes, especialmente o Centro de Atenção Psicossocial; e informações acerca das condições estruturais e de funcionamento da creche.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Defensoria Pública de São Paulo pede direito a banho de sol diário para detentos em município paulista



Em 2011, a Defensoria Pública ingressou com habeas corpus coletivo para garantir banho de sol diário para detentos da Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena”, em Martinópolis (SP). À época, a Defensoria salientou que inspeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) constatou que as celas em Martinópolis “são extremamente escuras e sem ventilação” e que a ocupação do presídio era de 1604 presos para 792 vagas. A falta do banho de sol diário para os presos que ocupam tais pavilhões foi constatada por defensor público, durante visita àquele estabelecimento prisional.

Então, o Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São Paulo (NESC) faz uso constante e indispensável da prerrogativa de requisição para acessar documentos e informações necessários à solução extrajudicial de conflitos e para instrução de ações civis públicas, normalmente direcionadas à Secretaria da Administração Penitenciária, do governo do Estado de SP.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Defensoria Pública do Rio Grande do Norte emite recomendação para a Prefeitura de Mossoró sobre a manutenção da oferta de merenda escolar



Em 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN) emitiu recomendações às Prefeituras de Mossoró e Parnamirim para que, através das secretarias municipais de educação, mantenham a oferta de merenda escolar durante o período de pandemia do coronavírus (Covid-19). A Recomendação Nº 002/2020, destinada a Mossoró, foi publicada no Diário Oficial do Estado e orienta que a merenda seja entregue em kits às famílias dos estudantes da rede pública municipal e estadual, com periodicidade semanal e/ou quinzenal.

Para esta demanda, as defensoras e defensores públicos também utilizaram a prerrogativa de requisição, economizando tempo de resposta à demanda.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Com apoio da Defensoria Pública do Ceará, crianças e jovens de acolhimento poderão receber BPC

BPC Benefício de
Prestação Continuada



Após atuação da Defensoria Pública do Ceará, 45 crianças e jovens de 12 instituições de acolhimento de Fortaleza estiveram na sede do INSS para realizar o cadastro para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A ação é resultado de um convênio que o Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude da

Defensoria (Nadij) fechou com o INSS, em julho de 2018. Durante os meses que antecederam o mutirão de cadastros, a Defensoria esteve em todos os acolhimentos conferindo as documentações necessárias e auxiliando na aquisição dos que faltavam.

Sem o benefício, crianças e jovens acolhidos ficariam limitados quanto o acesso às atividades extracurriculares, atendimento médicos, lazer, medicação, tratamentos fisioterápicos e odontológicos, já que a grande maioria delas são deficientes e precisariam de maior amparo para a saúde.

Para prosseguir com a Ação, a DPE-CE requisitou informações à Prefeitura de Fortaleza, Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves (AMCTN) e outras entidades de acolhimento para verificar a situação das crianças e jovens acolhidos. Houve também pesquisa acerca de serviços, programas e projetos que subsidiam o fortalecimento da educação de ensino fundamental regular e EJA no âmbito do município de Fortaleza.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Defensoria Pública do Ceará consegue liminar para acompanhamento multidisciplinar intensivo a crianças com Transtorno do Espectro Autista



Em 2018, diversos pais procuraram a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPEC) e relataram obstáculos impostos pelo Plano de

Saúde Unimed Fortaleza, após a tentativa de obtenção de autorização para realização de tratamentos considerados essenciais ao desenvolvimento de seus filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Por meio da atuação conjunta de seus Núcleos Especializados do Consumidor e da Saúde, a DPE-CE ingressou com uma Ação Civil Pública, pleiteando que fosse concedida cobertura obrigatória para os tratamentos necessários ao TEA, durante o tempo definido pelo profissional médico requisitante, bem como a ampliação, pelo Plano demandado, de sua rede credenciada para maior descentralização da prestação desses serviços.

No curso do mencionado processo, foi obtida a antecipação da tutela pleiteada, o que facilitou a realização de um posterior Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual foi garantido, de forma ampla e irrestrita, todo o tratamento necessário às crianças e aos adolescentes segurados pelo plano respectivo, assim permanecendo até hoje. O ganho social decorrente da intervenção defensorial no caso foi imenso e da satisfação do dever institucional cumprido incomensurável.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Criança com autismo consegue refazer ano letivo, perdido por conta da pandemia, após atuação extrajudicial da Defensoria Pública do MT



Após atuação extrajudicial da Defensoria Pública de Mato Grosso, L.H.M.P., 8 anos, portadora de TEA (Transtorno de Espectro Autista), obteve autorização da Secretaria Municipal de Educação para refazer o 2º Ano do Ensino Fundamental, neste ano letivo, na Escola

Municipal 13 de Maio, em Primavera do Leste (237 km de Cuiabá).

Pareceres psicológicos e laudos médicos obtidos pela Defensoria Pública, além de declarações da professora e da diretora da escola, corroboram com o diagnóstico de dificuldade de aprendizado da aluna, que não vinha conseguindo acompanhar o desenvolvimento escolar.

A 6ª Defensoria de Primavera do Leste foi procurada pela mãe de L.H.M.P. no dia 18 de janeiro e, no mesmo dia, encaminhou ofício requisitório ao colégio municipal para, de acordo com os documentos médicos, efetuar a permanência da aluna no 2º ano do Ensino Fundamental neste ano letivo. Na requisição, a Defensoria Pública fez uma contextualização do atual momento relacionado à rotina educacional da criança portadora do diagnóstico do espectro de autismo, citando que as normas internacionais e nacional determinam, quando necessário, a adoção de medidas individualizadas para maximizar o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Após atuação da Defensoria Pública do Espírito Santo, 42 famílias têm acesso à água em Vila Velha



A Defensoria Pública do Espírito Santo deu início a uma série de ações para garantir que os moradores do edifício do Antigo Cine Santa Cecília tivessem acesso ao serviço de água. A Instituição oficiou o Município de Vila Velha e a Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) para viabilizar a ligação de água na localidade.

Em resposta, a Cesan realizou um projeto para a prestação do serviço de abastecimento hídrico no bairro e deu início às medidas administrativas necessárias para as obras de instalação da rede de água, que tiveram início na data de hoje.

À época da Ação, a Defensoria Pública utilizou a prerrogativa do poder de requisição para oficializar a Secretaria de Obras do Estado, a Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan), a Secretaria de Obras e Habitação de Vitória (SEMOHAB) e Secretaria de Assistência Social do Município de Vitória (SEMAS). Nos documentos, a Instituição solicitou informações quanto à questão de acompanhamento social, pois desenvolve programas, projetos e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Entre elas:

- a)** Se já foi analisada a questão da implementação do abastecimento de água no bairro Morada da Barra, em Vila Velha-ES, bem como qual foi a eventual conclusão;
- b)** No caso de existirem, qual obstáculo tem impedido, atualmente, a implementação do serviço na localidade;
- c)** Se houve resposta ao Ofício no 156/2020/GP e, em caso positivo, qual seu teor.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Defensores falam sobre tratativas com a CGT Eletrosul para assegurar direito à moradia de quase 1,7 mil pessoas



Em setembro de 2021, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) prestou esclarecimentos e tirou dúvidas sobre as negociações com a CGT Eletrosul, que visam assegurar moradia

para cerca de 1,7 mil pessoas. O caso refere-se a um conjunto de casas originariamente destinadas para moradia dos funcionários da empresa. Contudo, com o decorrer dos anos, outras pessoas também passaram a residir no local. Algumas moram há mais de 60 anos nesses bairros.

No entanto, a CGT Eletrosul iniciou um processo de venda, via leilão, dos terrenos ocupados pelas casas.

Para prosseguir com a defesa dos moradores, os defensores públicos iniciaram o processo de negociação com a empresa para que alguns terrenos que tenham interesse social, como praças, áreas designadas para práticas esportivas, creches, entre outros, fossem retirados do leilão. A empresa atendeu o pedido. Também foi requisitado que fosse feita uma reavaliação dos imóveis objetos das moradias e a empresa informou que irá submeter o pedido ao Conselho Superior.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

A pedido da Defensoria, Justiça Federal mantém decreto que restringe transporte fluvial de passageiros



Em março de 2020, uma liminar concedida pela Justiça Federal, a pedido da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) e da Defensoria Pública da União (DPU), manteve a vigência do Decreto Nº 42.087, do Governo do Amazonas, determinando a paralisação do fluxo de passageiros em transporte fluvial no Estado. A liminar assi-

nada pela juíza federal impôs prazo de 72 horas para que o decreto do Governo do Amazonas siga em vigor, até a manifestação da União e do Ministério Público Federal, e posterior julgamento do mérito.

De acordo com a magistrada, a população do Amazonas estava em vias de sofrer “contaminação em massa” se não fosse controlado pelo governo estadual o fluxo fluvial.

A Ação Civil Pública, com pedido de liminar, afirmava que o Decreto Nº 42.087/2020, do Governo do Amazonas, levava em conta as peculiaridades regionais e atendia a determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do próprio Ministério da Saúde, ao suspender o serviço de transporte fluvial de passageiros.

A DPE-AM e a DPU alegaram que não havia UTIs no interior e, em caso de disseminação do Coronavírus, o deslocamento dos municípios para a capital Manaus seria extremamente difícil.

O ACP foi construído com base em requisição de estudos da UFAM sobre a pandemia da COVID-19 no estado.

EXEMPLOS DO USO DO PODER DE REQUISIÇÃO

na atuação diária da Defensoria Pública Estadual e Distrital

Defensores públicos mapeiam situação de crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika

Em 2020, a Defensoria Pública da Bahia iniciou o mapeamento das medidas implementadas em prol das crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika, nos municípios de Pintadas, Baixa Grande e Ipirá. A ideia era uniformizar a atuação da Instituição em relação aos casos que chegassem à Instituição e assim evitar a judicialização dos casos perante os órgãos. Ou seja, criar uma resposta extrajudicial e célere para garantir o apoio do Estado no desenvolvimento dessas crianças.

Em ofício enviado às prefeituras dos respectivos municípios, a DPE-BA solicitou diversas informações, como:

- 1.** Quais as medidas têm sido adotadas, no Município, para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*?
- 2.** Existem quantos casos de crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika no Município?
- 3.** Existe, no âmbito municipal, política pública formalmente instituída no sentido de realizar a busca ativa de crianças acometidas

pela Síndrome Congênita do Zika, positivo, requer-se, desde já, o encaminhamento de cópia

- 4.** Existe, no âmbito municipal, política pública formalmente instituída, em matéria de assistência social, em favor de crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika? Em caso positivo, requer-se, desde já, o encaminhamento de cópia do diploma.

PARLAMENTARES MANIFESTAM-SE

sobre a importância do poder de requisição da Defensoria Pública

Fábio Trad @f_trad · 12s
Meu total apoio à Defensoria Pública brasileira que tem o direito e o dever institucional de requisitar documentos de órgãos públicos. Os pobres e os miseráveis que já estão comendo osso, sem gás de cozinha e sem emprego agora sofrem outro golpe com esta hedionda iniciativa.

Talíria Petrone @taliriapetrone
O procurador-geral da República, Augusto Aras, protocolou no STF um série de processos para limitar a ação das Defensorias Públicas no acesso a documentos de órgãos públicos. Na prática, essa ação pode afetar negativamente o acesso da população mais pobre ao Judiciário. Absurdo!
17:51 · 04/10/2021 · Twitter Web App

Helder Salomão @heldersalomao
O PGR, Augusto Aras, encaminhou ao STF 22 processos com o intuito de suspender o acesso da Defensoria Pública a documentos de órgãos públicos. O que isto significa? Que o acesso dos brasileiros mais pobres ao Judiciário será prejudicado. Um ABSURDO!
[@adepes_](#) [@ANADEP_Brasil](#)
17:52 · 05/10/2021 · Twitter for Android

Leo de Brito @leodebritoac
Lamentável a ação da PGR no Supremo Tribunal Federal que limita a atuação das Defensorias Públicas. Quem perde mais uma vez são as pessoas mais pobres que necessitam do excelente trabalho das defensorias para ter acesso à justiça! O cerco aos pobres continua! [@ANADEP_Brasil](#)
14:59 · 05/10/2021 · Twitter for iPhone

Alessandro Molon @alessandromolon
GRAVISSÍMO! O PGR acionou o STF p/ restringir a atuação de defensores públicos, o que pode deixar brasileiros mais pobres sem acesso à Justiça. É inadmissível largar à própria sorte aqueles que mais precisam de apoio p/ garantir direitos. O Supremo não pode permitir esse absurdo!
19:29 · 05/10/2021 · Twitter for iPhone

Fabiano Conarato @ConaratoSenado
O direito de acesso universal à Justiça é sagrado. O Procurador-Geral da República representa uma instituição cuja prerrogativa é defender a sociedade, mas faz exatamente o contrário ao golpear o trabalho da Defensoria Pública.

folha.uol.com.br
Aras vai ao STF para limitar Defensorias e pode afetar acesso dos mais pobres ao Judiciário -...
17:03 · 04/10/2021 · Twitter Web App

Fabiano Conarato @ConaratoS... · 16h
Apresente no Senado voto de favor às defensorias públicas de todo o país, alvos de 22 ações do Procurador-Geral da República p/ retirar dessas instituições prerrogativas fundamentais de assistência gratuita aos pobres no acesso universal à Justiça. Estamos com vocês, defensores!


Perpétua Almeida · 6s
O direito dos pobres terem acesso à Justiça está sendo ameaçado. O Procurador-Geral da República, o homem q fecha os olhos p os crimes de Bolsonaro, quer limitar o acesso das Defensorias Públicas a documentos de órgãos públicos. Precisamos nos unir aos defensores do povo.

SOBRE A ANADEP

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) representa mais de 6 mil defensoras e defensores públicos das 27 unidades da Federação, responsáveis constitucionalmente pela defesa judicial e extrajudicial, em todos os graus de jurisdição, das pessoas em situações de vulnerabilidades. Criada em 1984, a Associação vem trabalhando em âmbito nacional pelo fortalecimento da Defensoria Pública.



#DEFENSORIASIM



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



anadep.org.br

ANADEP - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

Setor Bancário Sul | Quadra 02 | Lote 10 | Bloco J | Ed. Carlton Tower | Sobrelojas 1 e 2 | Asa Sul

CEP: 70.070-120 | Brasília/DF | Brasil

Tel: +55 61 3963.1747 | Fax: +55 61 3039.1763